

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente Justificativa para Razão de Escolha do Contratado, referente à contratação da empresa **G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.075.045/0001-99**, para a locação de mobiliário, execução de cenografia para espaço institucional e rebaixamento de teto em tecido antichamas, incluindo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem, destinados ao atendimento da 37ª Marejada, a ser realizada no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira e área anexa.

A contratação decorre de **situação emergencial**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de assegurar, em prazo exíguo, a disponibilização e a instalação das estruturas indispensáveis à realização do evento.

Nesse contexto, foram realizadas consultas ao mercado com o objetivo de identificar fornecedor que reunisse, simultaneamente, condições técnicas e operacionais para atendimento integral da demanda no prazo necessário e preço compatível com o mercado.

Dentre as propostas obtidas, a empresa **G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** apresentou o melhor preço, bem como demonstrou possuir capacidade operacional e disponibilidade para fornecer, montar e instalar os itens dentro do prazo estabelecido pela Administração, condição essencial diante da proximidade da realização da 37ª Marejada.

Assim, a escolha da empresa não decorre exclusivamente do critério de preço, mas da conjugação entre a vantajosidade econômica da proposta e a efetiva capacidade de atendimento da demanda no prazo emergencial requerido, garantindo a execução tempestiva do objeto e reduzindo os riscos de comprometimento da estrutura necessária à realização do evento.

A empresa deverá, ainda, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira aplicáveis à contratação, nos termos da Lei

Federal nº 14.133/2021 e dos documentos que instruem o processo administrativo.

Diante do exposto, resta justificada a escolha da empresa G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, por ter apresentado proposta economicamente mais vantajosa e condições de atendimento integral do objeto dentro do prazo exigido pela situação emergencial, mostrando-se sua contratação adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

GABRIELA KELM DO
NASCIMENTO:037163
87983

Assinado de forma digital por
GABRIELA KELM DO
NASCIMENTO:03716387983
Dados: 2026.10.01 16:15:01 -03'00'

Gabriela Kelm do Nascimento
Secretária Municipal de Turismo e Eventos